



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. TERMO DE CESSÃO DE USO TRT19/SJA n. 01/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE
ÁREA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O BANCO DO
BRASIL S.A. E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA
DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições legais e regimentais, e, de outro lado, o BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira oficial constituída sob a forma de sociedade de economia mista federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, doravante denominado CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra. ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO, brasileira, divorciada, bancária, e pela Sra. SIONARA SCHMITZ DE MELO, brasileira, casada, bancária, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 7.549/2020, pactuando este Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Área, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecida a alteração dos códigos de recolhimentos previstos no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Uso TRT19/SJA n. 01/2021, passando o referido Parágrafo a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Quarto – Os pagamentos a que se refere esta Cláusula deverão ser efetuados por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tesouro.fazenda.gov.br (link – portal SIAFI), observando no preenchimento os dados abaixo relacionados, ou outro código de recolhimento ou outra forma de depósito informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CEDENTE:

*I – Unidade favorecida:
Código – 080022*



Documento 111 do PROAD 7549/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZVYR.QQMJ:
<http://portal.trt19.jus.br/proad/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
76 – 4º andar – Centro.
7020-440
-8174
www.trt19.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Gestão – 00001;

II – Recolhimento:

Código - 28804-7 (onerosidade);

Código - 28955-8 (rateio das despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais advindas de seu funcionamento)."

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo de Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 10 de novembro de 2022.


JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CEDENTE

ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO
Representante do Banco do Brasil S.A.
CESSIONÁRIA

SIONARA SCHMITZ DE MELO
Representante do Banco do Brasil S.A.
CESSIONÁRIA

